

TERMO DE REFERÊNCIA nº 004/2019

Contratação de pessoa física para atendimento às demandas dos projetos atendidos na Área de Doações Nacionais e Internacionais do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio.

Setor: Área de Doações Nacionais e Internacionais

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019

1. Identificação da Vaga

Contratação de pessoa física, via regime celetista, para prestação de serviços técnicos especializados, na função de **Assistente de Projetos**, para apoio à Unidade de Coordenação do Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA, mediante carga horária semanal de 40 horas, na cidade de Brasília/DF.

2. Identificação da Contratante

O **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio** é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro privado inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuem para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público, privado e da sociedade civil organizada, em parcerias que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresas, redução e mitigação de seus impactos, bem como o cumprimento de suas obrigações legais.

O Funbio faz a interface entre programas, projetos e fontes de recursos, identificando novas oportunidades para maximizar resultados de conservação da biodiversidade. Também operacionaliza esses recursos às iniciativas em campo, por meio de editais e repasses para outras instituições e da aquisição e logística de bens e contratação de serviços.

3. Justificativa e objeto da Contratação

O Funbio é gestor financeiro do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa), uma iniciativa de longo prazo do governo brasileiro (2002 – 2039), sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, para a conservação de 60 milhões de hectares de ecossistemas no bioma Amazônia através da criação, consolidação e sustentabilidade financeira permanente de Unidades de Conservação (UC), utilizando doações internacionais e nacionais, além de contrapartidas do governo federal e governos estaduais.

O Arpa tem por objetivos (1) a conservação de uma amostra representativa da biodiversidade no bioma Amazônia, dos ecossistemas e paisagens a ela associados, incluindo a interação de comunidades humanas com todos estes elementos e contribuindo para o seu desenvolvimento

sustentável de forma descentralizada e participativa, e (2) a manutenção de serviços ambientais nestas regiões.

O ARPA agrupa diferentes entes públicos e privados, além do terceiro setor. O arranjo institucional do programa é composto pelas seguintes instâncias:

- Instância deliberativa: Comitê do Fundo de Transição (doadores) e Comitê do Programa (órgão máximo decisório);
- Instâncias consultivas: Fórum Técnico e Painel Científico de Aconselhamento;
- Instâncias de execução técnica: Órgãos gestores das Unidades de Conservação no âmbito federal e estadual;
- Instância de gestão e execução financeira: Funbio – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; e
- Instância de coordenação: Unidade de Coordenação do Programa (UCP), que se encontra no Departamento de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente.

É neste contexto que a Área de Doações Nacionais e Internacionais, inserida na Superintendência de Programas do Funbio, vem selecionar um Assistente de Projetos para apoiar a Unidade de Coordenação do Programa ARPA em alinhamento com a gerência do Programa no Funbio.

4. Atividades da função:

As atividades realizadas pelo profissional serão orientadas e supervisionadas pelo o gerente do Programa no Funbio em alinhamento com a Unidade de Coordenação do Programa ARPA no MMA, de acordo com plano de trabalho pré-aprovado. Quais sejam:

- Apoiar nas atividades cotidianas do Programa, que envolvem: análise qualitativa e aprovação de demandas do Programa, apoio aos gestores e aos pontos focais para o preenchimento da FAUC, além da validação final dos formulários;
- Analisar os resultados da aplicação da FAUC de acordo com série histórica e metas de consolidação do Programa e das UCs;
- Sistematizar e monitorar informações sobre a execução técnica do Programa, de acordo com cronogramas, condições de desembolso, alcance das metas, documentos, manuais operacionais;
- Analisar regularmente a execução física e financeira dos componentes e subcomponentes do Programa Arpa;
- Apoiar a elaboração planilhas, atas de reunião, relatórios, apresentações e demais documentos do Programa em alinhamento com a gerência no Funbio e a UCP;
- Apoiar as atividades relacionadas ao ciclo de planejamento do Programa, incluindo preparo de materiais de subsídio, organização das oficinas, alinhamento e organização dos participantes previamente e durante as oficinas, e monitoramento e avaliação dos planejamentos finais vis-à-vis as ferramentas do Programa (FAUC e Plano de Consolidação);

- Monitorar o envio e a qualidade dos insumos à relatoria, gerados por Órgãos Gestores do Programa;
- Organizar dados gerados por atores diversos para elaboração dos relatórios do Programa, de acordo com o manual operacional do Programa (Fase III);
- Realizar relatoria de acompanhamento de progresso de atividades;
- Interagir com diversos parceiros dos setores governamental e não governamental, tendo como foco o acompanhamento da execução do programa junto aos órgãos gestores estaduais e o federal;
- Coletar, sistematizar, analisar e acompanhar os indicadores de resultados do Programa e contribuir na avaliação e relatoria da execução físico-financeira;
- Apoiar na organização, análise dados sobre os custos do Programa, conforme metodologia a ser definida, podendo incluir oficina de revisão de limites orçamentários por Marco Referencial;
- Apoiar na organização, preparo de subsídio, registro dos encaminhamentos e ata das reuniões de colegiados do programa e oficinas, assim como apoiar na realização das atividades previstas nos encaminhamentos dados durante as reuniões;
- Auxiliar no desenvolvimento e controle de mecanismos de execução.

4. Perfil requisitado

O profissional a ser contratado deverá ter um conjunto de qualificações e um perfil pessoal definidos a seguir:

- Formação superior em biologia, geografia, ecologia, engenharia florestal, ambiental, agrônoma ou demais formações relacionadas à área ambiental;
- Experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos na área ambiental;
- Experiência em gestão de projetos;
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na elaboração de relatórios técnicos e monitoramento de projetos ambientais;
- Experiência com trabalhos diretamente relacionados à gestão/implementação de unidades de conservação (estágios poderão ser considerados);
- Conhecimentos de informática: nível intermediário em PowerPoint e Excel;
- Nível intermediário para leitura em inglês;
- Excelente escrita em português, inclusive capacidade de síntese;
- Disponibilidade para viagens;
- Ter ou estabelecer residência em Brasília/DF;
- Dedicação exclusiva (40 horas semanais).

Habilidades pessoais necessárias:

- Comunicação oral e escrita com atores diversos (gestores de UCs, comunitários, pontos focais, etc.);
- Habilidade de organização e planejamento;
- Adaptação a rotinas de trabalho;
- Foco em resultados e solução de eventuais conflitos.

Também serão avaliados critérios não obrigatórios, mas desejáveis como:

- Experiência com projetos de conservação ou uso sustentável na Região Amazônica;
- Formação complementar relacionada a conservação da biodiversidade e/ou gestão de projetos;
- Experiência anterior de trabalho no terceiro setor e com stakeholders do setor governamental;
- Experiência de trabalho em projetos de natureza multidisciplinar, tendo exercido atividades relacionadas à gestão e/ou acompanhamento de projetos socioambientais;
- Conhecimento do MS-Project;
- Nível avançado de inglês para leitura, escrita e conversação.

5. Prazo

O profissional a ser contratado iniciará sua relação laboral com o Funbio através de um contrato típico de experiência, com base na legislação brasileira, inicialmente de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 45 (quarenta e cinco) dias. Após este período, havendo concordância tácita ou expressa entre as partes, o contrato de trabalho passará a vigorar por tempo indeterminado.

6. Condições gerais, remuneração e benefícios

As atividades desta contratação serão desenvolvidas nas instalações físicas do Funbio, em Brasília-DF, podendo o contratado ser requisitado a realizar viagens conforme as necessidades do Programa. O profissional a ser contratado deverá ainda ter disponibilidade para participar de reuniões e eventos nas dependências do MMA e/ou em outros locais a serem indicadas previamente pelo Funbio e UCP.

O cargo exige dedicação exclusiva (40 horas semanais) em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

O Funbio remunera de acordo com o mercado, mas não divulga os valores das vagas oferecidas. No processo de seleção o Funbio solicitará informações sobre último salário e expectativa salarial e só selecionará os candidatos que estiverem na faixa salarial do cargo.

O Funbio fornece benefícios que incluem um plano de saúde de boa qualidade, vale refeição, vale alimentação, seguro de vida e vale transporte.

7. Processo de seleção.

Os interessados deverão preencher o formulário online no endereço <https://bit.ly/2DSXJAP> até o dia **28/02/2019**. **Currículos enviados por e-mail não serão analisados.** O processo inclui seleção de candidatos através de informações preenchidas no formulário, dinâmica de grupo (se necessário), testes de Excel (se necessário), redação e entrevista individual.

Todos os candidatos serão avaliados pelo Funbio (Unidade de Recursos Humanos e pela Unidade de Programas) e pela UCP. No entanto, entraremos em contato apenas com os candidatos cujas respostas ao formulário estiverem de acordo com o perfil requisitado e forem selecionadas para participar das etapas de testes e entrevistas.



8. Supervisão

A supervisão direta da execução dos serviços do profissional contratado para execução dos serviços descritos neste termo de referência será responsabilidade da Coordenadora da Área de Doações Nacionais e Internacionais e do gerente do Programa Arpa, em alinhamento com a UCP.